



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

RELATÓRIO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)
EXERCÍCIO DE 2019

APRESENTAÇÃO.

O presente relatório trata das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD, da Justiça Federal da Bahia, Unidade Gestora 090012, durante o exercício de 2019, sendo elaborado para fins de atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e na forma das orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

1. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT), CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, OS TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT E AS JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO CONCLUSÃO E A NÃO REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS, DE MODO A EVIDENCIAR O DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

1.1) Planejamento das atividades de auditoria para o exercício.

A auditoria interna elaborou o planejamento das atividades para o exercício tendo como objetivos a valorização do seu papel de terceira linha de defesa da Administração, o fornecimento de conclusões independentes a respeito de objetos avaliados, o apoio ao gestor na melhoria de processos internos, a regular atuação como órgão auxiliar do controle externo - TCU e a participação e o apoio nas auditorias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, Conselho da Justiça Federal - CJF e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Internamente, buscou-se capacitar os servidores para ganhar maturidade na utilização das técnicas de auditoria, na medida da insuficiente disponibilidade orçamentária, bem como dar continuidade ao processo de implementação do gerenciamento de riscos associados aos processos de trabalho geridos pela unidade. Neste particular, foi concluído o gerenciamento do processo de elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, conforme processo administrativo n. 0007337-55.2019.4.01.8004, remanescendo as ações relacionadas aos processos de auditoria, PA 0007331-48.2019.4.01.8004, e de monitoramento, PA 0007338-40.2019.4.01.8004, para o próximo ciclo.

No âmbito externo, planejou incentivar, por meio de suas atividades, a implementação de ações de capacitação de servidores e de gestores voltadas para o fortalecimento das primeira e segunda linhas de defesa, de melhoria de processos internos, de gestão de riscos e de controles internos.

Para seleção dos objetos de auditoria inseridos no PAINT2019 foram considerados:

- 1) os critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos, conforme a Resolução TRF1 57/2017;
- 2) os processos de trabalho críticos da área operacional, definidos por meio da Resolução TRF1 34/2017;
- 3) o planejamento estratégico da Justiça Federal;
- 4) os objetos de auditoria incluídos nos planos anuais de auditoria de 2015, 2016, 2017 e 2018, consolidados no demonstrativo, 7236965;
- 5) as ações basilares do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG, para fins de avaliação e emissão de opinião sobre as contas;
- 6) as Ações Coordenadas de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, prevista para maio e junho, e de Gestão Documental, para outubro e novembro, de iniciativa do CNJ;
- 7) a ação de monitoramento da Auditoria em Gestão de Tecnologia da Informação - TI, coordenada pelo TRF1;
- 8) a necessidade de reavaliação de objetos de auditoria integrantes de PAINTs anteriores, que demonstraram fragilidades nos controles internos;
- 9) as ações de auditoria previstas no PAA2018 e não realizadas.

Na linha de atuação como órgão auxiliar do TCU e de apoio aos órgãos de controle interno superiores, o Núcleo planejou-se para manter as suas atividades normais de avaliação da gestão, de certificação das contas, de apoio às auditorias e aos levantamentos promovidos pelo controle externo e pelos órgãos de controle interno do TRF1, do CJF e do CNJ.

1.2) demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas.

As atividades no período, resumidamente, trataram do monitoramento e da conclusão de auditorias previstas no PAINT2018, iniciadas em 2018 e não concluídas nesse exercício; de execução das auditorias previstas no PAINT2019; de cogestão, representada pela extinta conferência de despesas de exercícios anteriores - DEA e emissão de pareceres conjuntos sobre tais despesas (até a alteração da Resolução 224/2012); de orientação aos gestores e à direção do Foro quanto aos riscos envolvidos no processo decisório; de capacitação da força de trabalho; de alteração de atividades para racionalização de processos de trabalho; de apoio ao TCU, CNJ e TRF1 em auditorias e levantamentos; e de sensibilização de gestores no que tange à gestão de riscos e de controles internos.

A comparação entre o planejamento das atividades e a efetiva realização é demonstrada nos ANEXOS II, III e IV, neles constando: as ações integrantes do PAINT2018 iniciadas no exercício anterior e concluídas no período em avaliação (ANEXO II); as auditorias executadas pela Seção de Auditoria de

Gestão Administrativa - SEAUG - (ANEXO III) e pela Seção de Auditoria de Pessoal - SEAUP (ANEXO IV). Em tais anexos, há ainda registros dos quantitativos de recomendações expedidas, de acatamento por parte da Alta Administração, do percentual de acolhimento e da efetiva implementação.

As 04 (quatro) ações iniciadas em 2018 e não concluídas no mesmo exercício resultaram no total de 24 (vinte e quatro) recomendações, sendo integralmente acatadas pela Administração, e as 30 (trinta) ações previstas no PAINT2019 culminaram na expedição de 50 (cinquenta) recomendações, sendo 49 (quarenta e nove) acatadas, de modo a conferir um percentual equivalente a 98%.

O PAINT2019, composto por 30 (trinta) objetos (16 ações integram o Anexo III e 14 ações, o Anexo IV), foi parcialmente executado, não sendo realizada a ação correspondente ao Item 10 - Avaliação dos controles internos das Subseções Judiciárias de Ilhéus e de Itabuna (ANEXO III). Dos itens que o integram, 02 (dois) deles aguardam a conclusão e as consequentes recomendações. Compõe esse rol os objetos: Avaliação do processo de registro do rol de responsáveis (item 14, do ANEXO III) e Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Avaliação da Gestão Documental (Item 15, do ANEXO III).

As ações de monitoramento alcançaram o total de 14 (quatorze) auditorias e 48 (quarenta e oito) recomendações, cujo saldo no final do período totalizou 27 recomendações, ainda em fase de implementação.

A cogestão, concretizada a partir da análise prévia de despesas com pessoal relacionadas a exercícios anteriores (item 05, do ANEXO IV), fez-se presente até a alteração da Resolução CJF 224/2012, no último trimestre do exercício. Foram conferidos 26 (vinte e seis) processos e expedidos 04 (quatro) pareceres conjuntos com a Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas - NucGP.

O trabalho de consultoria desenvolveu-se formalmente por meio de 01 (uma) manifestação e informalmente por meio de diversas ações de orientação aos gestores. As orientações informais, presenciais e por outros meios de comunicação não foram quantificadas.

Resumidamente, os trabalhos desenvolvidos apresentam os seguintes quantitativos, conforme dados analíticos contidos nos anexos ao presente relatório:

ATIVIDADES NO PERÍODO: QUANTITATIVOS

ATIVIDADES	QTDADE	AUDITORIAS			RECOMENDAÇÕES (MONITORAMENTOS)			
		RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS	Implementadas	Não Implementadas	Em implementação	Não mais aplicável
REMANESCENTES DO PAINT2018	04	24	24	100%				
AÇÕES DO PAINT2019	30	50	49	98%				
MONITORAMENTO DE AUDITORIAS	14	48			20	0	27	01
PROCESSOS ANALISADOS - DEA	26							
PARECER CONJUNTO DEA	04							
DILIGÊNCIAS	06							
CONSULTAS FORMAIS	01							

1.3) Trabalhos realizados sem previsão no PAINT.

Não foram demandados trabalhos da auditoria interna sem previsão no plano anual, ao contrário de outros exercícios.

1.4) justificativas para a não conclusão e a não realização dos trabalhos previstos.

Composto por 30 (trinta) objetos, o PAINT2019 foi parcialmente executado, não sendo realizada a ação correspondente ao Item 10 - Avaliação dos controles internos das Subseções Judiciárias de Ilhéus e de Itabuna (ANEXO III). Dos itens que o integram, a ação de avaliação do processo de registro do rol de responsáveis (item 14, do ANEXO III) e a Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Avaliação da Gestão Documental (Item 15, do ANEXO III) aguardam a conclusão e as consequentes recomendações a serem expedidas em 2020.

A conclusão, posterior a data de fechamento do presente relatório, ocorre dentro do que fora previsto por ocasião da elaboração do PAINT, pois não é comum o fechamento de todas as auditorias dentro do mesmo exercício, especialmente aquelas iniciadas em novembro e dezembro.

A inexecução do Item 10, do ANEXO III, ocorreu devido à indisponibilidade de créditos orçamentários para custear o pagamento de diárias e passagens para a equipe.

2. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS FINALIZADOS NO EXERCÍCIO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO.

As ações empreendidas pela unidade para avaliar a gestão no período contemplaram os aspectos conformidade, operacional, contábil, orçamentário e financeiro, de controles internos e da gestão de risco, de forma integrada, na medida do possível, de modo a possibilitar a avaliação da legalidade, da eficiência dos processos, da economicidade dos atos, da racionalidade dos processos de trabalho, inclusive quanto à disponibilidade de ferramentas de tecnologia da informação para eliminação do trabalho manual.

Destacam-se no período as recomendações:

- a) para criação e aperfeiçoamento de sistemas informatizados, expedidas nos relatórios das auditorias de que tratam os PAs 0008982-52.2018.4.01.8004, 0015520-49.2018.4.01.8004, 0001438-76.2019.4.01.8004, 0003350-11.2019.4.01.8004, 0006313-89.2019.4.01.8004, associados à liquidação de despesas com pessoal, tais como a adequação das funcionalidades dos sistemas relativos à liquidação e ao pagamento de valores de substituição e gratificação por acúmulo de jurisdição de magistrados;
- b) visando ao início da adaptação da fase interna da licitação às disposições da IN 05/2017, nos termos da Ata de Reunião 8391445, de que trata o PA 0004498-91.2018.4.01.8004;
- c) para instituição de programa de capacitação específica em compras sustentáveis, de modo que contemple, necessariamente, todos os agentes que lidam com processos de aquisições, notadamente aqueles que elaboram termos de referência e projetos básicos; e revisar os critérios de sustentabilidade anotados nos Termos de Referência/Projetos Básicos a fim de torná-los condizentes com o objeto da aquisição em vez de apenas fazer referências genéricas. Recomendações tratadas no PA **0009088-77.2019.4.01.8004 - Avaliação das contratações diretas**;
- d) para examinar, avaliar e fomentar o tratamento de potenciais riscos identificados no relatório, no que se refere às inadequadas instalações físicas ou de armazenamento e ainda a inapropriados procedimentos dos controles internos na gestão de materiais dos almoxarifados, nos termos do PA 0003650-70.2019.4.01.8004 - Avaliação dos controles do almoxarifado;
- e) para elaborar o planejamento de capacitação nos moldes da Resolução 192, de 08/05/2014, do CNJ, contemplando as áreas fim e meio, bem como promover a identificação das necessidades das demandas de cursos; observar no planejamento das ações de capacitação as diretrizes referentes ao uso intensivo de tecnologia de informação e comunicação, desenvolvimento de atividades à gestão, à governança e sustentabilidade; promover a capacitação para os avaliadores no processo da avaliação de desempenho; promover ações educacionais dirigidas aos novos servidores empossados. Recomendações expedidas no PA 0010015-43.2019.4.01.8004 - Avaliação da gestão das ações de capacitação de pessoas;
- f) para viabilizar o projeto de criação de sistema para registros de dados relativos às adesões e repasses à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud no âmbito desta Seccional, até que se conclua a criação de rotina pela Secretaria de Tecnologia da Informação, do TRF1. Recomendação expedida no PA 0009759-03.2019.4.01.8004.

Vale ressaltar, ainda, o início da utilização da auditoria baseada em riscos, ainda em fase embrionária de maturidade, especificamente em relação à auditoria para avaliação da gestão do almoxarifado, item 08, do **ANEXO III**. O respectivo programa de auditoria lastreou-se na avaliação dos controles internos associados às atividades mais relevantes, resultando em recomendações relacionadas a importantes controles internos destinados à mitigação de riscos de deterioração, furtos de bens e incêndio.

Quase a totalidade das recomendações expedidas foi acatada pela Administração, exceto uma relacionada à contratação de peritos odontológicos para atuarem nas Subseções, integrante do Relatório 9336137. Motivou o respectivo o atual quadro de restrições orçamentárias da Seccional, que exigiu da Direção do Foro a adoção de medidas com o fito de reduzir as suas despesas de custeio para o presente exercício.

Os trabalhos mais relevantes, seguidos das principais constatações e das providências adotadas pela gestão da unidade, estão relacionadas no **ANEXO VIII**.

3. EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E SISTEMA PARA MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DOS RESULTADOS DELAS ADVINDOS, COM AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

As recomendações expedidas pela auditoria interna são submetidas à apreciação da Direção do Foro. As que são acatadas seguem para implementação pelas unidades destinatárias, que tomam ciência no respectivo processo administrativo, adotando as medidas para cumprimento, sendo objeto de monitoramento por parte da unidade de auditoria interna.

A avaliação do cumprimento pelas unidades auditadas ocorre mediante atuação específica de serviço de planejamento e monitoramento, por meio do respectivo processo da auditoria executada, e das demais seções na oportunidade de realização das auditorias.

3.1) Existência ou não de sistemática e sistema para monitoramento da implementação das recomendações.

A auditoria interna promove o monitoramento com base na sistemática introduzida pelo Estatuto de Auditoria Interna da Primeira Região, a partir de dados inseridos em planilha eletrônica elaborada para controle das recomendações expedidas e do seu planejamento anual, visto que inexistente, no âmbito das Seccionais, sistema informatizado disponível para tal fim.

As atividades de planejamento e monitoramento de auditorias, anteriormente desenvolvidas no âmbito de cada Seção, ganharam importante impulso com a criação, a partir da reestruturação organizacional ocorrida no exercício, do mencionado Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditoria - SERPAM, unidade subordinada à Direção do Núcleo.

3.2) Resultados das recomendações, avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.

As ações empreendidas pela unidade de auditoria interna resultam em benefícios financeiros e não financeiros para a Administração, que, como citado alhures, acata quase a integralidade das recomendações propostas. O resultado é amplamente satisfatório, pois há expressivo percentual de acatamento. No exercício, 98% das recomendações foram atendidas, conforme dados citados no item 1.2. As recomendações não acatadas foram devidamente justificadas por empecilhos gerenciais intransponíveis para o momento.

Os benefícios financeiros decorrentes das recomendações iniciam a partir da detecção de riscos materializados com impacto na liquidação da despesa, provocando gastos além da regular liquidação da despesa. Assim como ocorreu, por exemplo, nos casos das auditorias para avaliar a **regularidade dos atos e a funcionalidade dos controles internos associados aos serviços de telefonia fixa e móvel (PA0009480-51.2018.4.01.8004)**, que resultou em devolução de valores não associados à finalidade pública (GRUs 7321494, 7321530, 7935238, 8012217) e na ampliação de controles internos relacionados a bloqueio de ramais e redução de número de linhas telefônicas (7692417); 2), e a **regularidade das folhas de pagamento de Outubro/2019 (9659926)**, oportunidade em que foi detectada a inobservância sequencial da progressão funcional (achado 4) e o pagamento indevido de indenização de transporte (achados 11 e 12), dentre outras achados citados em diversos outros relatórios de auditoria emitidos no período.

Os benefícios não financeiros refletem na alteração de atividades para ganho de eficiência e implementação e/ou melhoria de controles internos, assim como ocorreu em relação às auditorias citadas acima, no que se refere à ampliação de controles internos relacionados a bloqueio de ramais, redução de número de linhas telefônicas, avaliação de causas para minimizar riscos relacionados à inobservância sequencial da progressão funcional, e em relação a outras citadas no item 2, tais como: criação e aperfeiçoamento de sistemas informatizados, associados à liquidação de despesas com pessoal, adaptação da fase interna da licitação às disposições da IN 05/2017, instituição de programa de capacitação específica em compras sustentáveis; tratamento para potenciais riscos no tocante às inadequadas instalações físicas ou de armazenamento e ainda a inapropriados procedimentos dos controles internos na gestão de materiais dos almoxarifados, elaboração do planejamento de capacitação nos moldes da Resolução 192 de 08/05/2014 do CNJ, alterada pela 246, e viabilização do projeto de criação de

sistema para registros de dados relativos às adesões e repasses à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

Deve-se registrar que o relacionamento entre a auditoria interna e as direções do Foro e da Secretaria Administrativa alcançou significativo grau de maturidade, refletindo na avaliação criteriosa dos pleitos de alterações estruturais, no planejamento anual das atividades com indicação de objetos auditáveis pela gestão, no aproveitamento de auditoria especiais para alcançar melhoria de processos e controles e na necessária transformação da terceira linha de defesa em fomentadora da boa governança pública.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO E DAS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN, INCLUSIVE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

A demonstração das recomendações implementadas, em implementação e não implementadas, com prazo expirado na data de elaboração deste relatório, inclusive dos órgãos de controle interno e externo, encontra-se nos **ANEXOS II, III e IV**.

Até o fechamento deste relatório, havia 51 (cinquenta e uma) recomendações implementadas, 21 (vinte e uma) em implementação e 01 (uma) não implementada, esta última relacionada à alteração do índice de reajuste dos contratos para o IPCA, objeto de recomendação da Secretaria de Auditoria Interna no relatório da Ação Coordenada de Auditoria, do CNJ, relacionada à Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial. A recomendação correspondente será objeto de monitoramento por parte desta auditoria interna.

5. FATOS, PREMISSAS, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES INTERPOSTOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAINT E O SEU IMPACTO NA EXECUÇÃO E NAS CONCLUSÕES DAS AUDITORIAS OU NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Apesar das diversas abordagens às unidades auditadas durante a etapa de execução dos trabalhos, interferindo no tempo de realização das atividades operacionais, não foram registradas situações de restrições ao trabalho da auditoria interna, mantendo-se como regra de atuação o bom relacionamento com os colegas, sem abdicar da independência profissional na avaliação e na proposição de melhorias.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DA AUDITORIA INTERNA COM INDICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, DOS TEMAS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS.

6.1) Estrutura da unidade e auditoria interna.

A auditoria interna, por força de reestruturação organizacional concluída em meados de 2019, passou a contar com unidade especializada em monitoramento e planejamento, denominada de Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditorias - SERPAM, atendendo assim, ao modelo estrutural apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, 4458528.

A novel estrutura é composta pelo mencionado Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditorias - SERPAM, vinculado à direção da unidade, pela Seção de Auditoria de Pessoal - SEAUP e pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG, sendo cada seção integrada por dois setores, conforme tabela contida no **ANEXO I**.

6.2) Quadro demonstrativo do pessoal da auditoria interna.

A força de trabalho da unidade em 31/12/2019 totalizou 07 (sete) servidores e 01 (um) terceirizado, conforme tabela contida no **ANEXO I**.

6.3) Ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados.

O Plano Anual de Capacitação para 2019 foi parcialmente executado, resultado da escassez orçamentária provocada pelas medidas de redução de gastos para atender ao limite de despesa imposto pela Emenda Constitucional n. 95/2016. Das 20 (vinte) ações previstas, realizaram-se 10 (dez), enquanto aquelas não previstas corresponderam a 10 (dez) eventos, totalizando 20 (vinte) ações de capacitação.

Como demonstrado no **ANEXO VII** (dados colhidos na Prestação de Contas 9640149), no final do período, os 07 (sete) servidores foram capacitados, sendo apenas 02 (dois) em auditoria governamental e 05 (cinco) em auditoria baseada em riscos, etapa teórica. Os 07 (sete) servidores da unidade participaram do total de 804 (oitocentos e quatro) horas de capacitação, sendo 498 (quatrocentos e noventa e oito) horas relacionadas a eventos inseridos no plano anual e 306 horas em eventos extraordinários.

Do ponto de vista da exigência do Estatuto de Auditoria Interna da Primeira Região, Resolução Presi 57/2011, o servidor que executa atividades de auditoria deve ser capacitado permanentemente sobre as matérias relacionadas às suas atribuições específicas, em ações com quantidade mínima de 20 horas anuais. O total de horas para atender a tal exigência alcançou 181 (cento e oitenta e uma) horas. No entanto, dois servidores não participaram de eventos relacionados às suas atribuições específicas.

O mencionado **ANEXO VII** apresenta as ações de capacitação, os temas, carga horária e o quantitativo de servidores capacitados.

CONCLUSÃO

Os trabalhos desenvolvidos no período não identificaram a ocorrência de atos ou fatos que pudessem comprometer a gestão quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas foram objeto de recomendações dirigidas à Administração, que vem implementando as medidas preventivas e corretivas adequadas ao saneamento.

ZACARIAS VITORINO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD

ANEXOS

ANEXO I
ESTRUTURA E FORÇA DE TRABALHO DO NUAUD

DIREÇÃO / SEÇÕES	SERVIDORES	TERCEIRIZADO	SIGLA
Direção do Núcleo	1	1	NUAUD
Serviço de Planejamento e Monitoramento	1	-	SERPAM
Seção de Auditoria de Pessoal	3	-	SEAUP
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	2	-	SEAUG
TOTAL	7	1	-

ANEXO II
EXECUÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DO PAINT2018 (ver itens pendentes dos ANEXOS III e IV do Relatório)

ITEM	PROCESSO ADMINISTRAÇÃO	ÁREA	OBJETO	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS	IMPLEMENTAD. NO EXERCÍCIO
21	0015520-49.2018.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Avaliação da regularidade das folhas de pagamento de julho/2018.	SIM (informada no RAG2019, doc. 8268379).	3	3	100%	3
24	0019358-12.2018.4.01.8000	Gestão de TI	Ação Coordenada de Auditoria: tecnologia da informação.	SIM	4	4	100%	4
37 e 38	0015483-22.2018.4.01.8004	Obras e Serviços de Engenharia	Avaliação dos acréscimos e/ou supressões, reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes em contratos de engenharia.	SIM (informada no RAG2019, doc. 8268379).	10	10	100%	9
41	0014479-47.2018.4.01.8004	Gestão de imóveis	Avaliação dos procedimentos de registro contábil, controle, avaliação e salvaguarda dos imóveis.	SIM (informada no RAG2019, doc. 8268379).	7	7	100%	6
TOTAL					24	24	100%	22

ANEXO III
EXECUÇÃO DO PAINT2019 - SEAUG

ITEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ÁREA	OBJETO	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS	IMPL NO E
01		Prestação de Contas da Unidade	Elaboração do Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna	SIM	-	-	-	
02		Prestação de contas Anual	Avaliação das informações prestadas no Relatório de Gestão/2018 elaborado pela SECAD/DIREF	SIM	-	-	-	
03	0001293-20.2019.4.01.8004	Prestação de Contas Anual	Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão/2018	SIM	-	-	-	
04	Diversos	Monitoramento	Diversos	SIM	-	-	-	
05	Diversos	Apoio às auditorias internas/Externas	Implementação de recomendações das auditorias internas e externa	SIM	-	-	-	
06	0005750-95.2019.4.01.8004	Gestão das Aquisições	Avaliação das aquisições por meio de licitação.	SIM	0	0	0	
06	0002453-80.2019.4.01.8004	Gestão das Aquisições	Avaliação das aquisições por meio de licitação.	SIM	5	5	100%	
07	0009088-77.2019.4.01.8004	Gestão das Aquisições	Avaliação das contratações diretas.	SIM	7	7	100%	
08	0003650-70.2019.4.01.8004	Gestão de Materiais	Avaliação da gestão dos bens de almoxarifado.	SIM	6	6	100%	
09	0010505-65.2019.4.01.8004	Ação Coordenada de Auditoria	Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial	SIM	2	2	100%	
10	-	Subseções Judiciárias	Avaliação dos controles internos das Subseções Judiciárias de Ilhéus e de Itabuna.	Não realizada por falta de recursos para viagem (Despacho 6656837).	-	-	-	
11	0013242-41.2019.4.01.8004	Gestão das Aquisições	Avaliação das aquisições por meio de Ata de Registro de Preços.	SIM	0	0	0	

12	0013068-32.2019.4.01.8004	Gestão de Contratos	Avaliação da liquidação e do pagamento de despesas contratuais.	SIM	1	1	100%
12	0006816-13.2019.4.01.8004	Gestão de Contratos	Avaliação da liquidação e do pagamento de despesas contratuais. Obras.	SIM	1	1	100%
13	0010251-92.2019.4.01.8004	Gestão Patrimonial	Avaliação da gestão de bens móveis.	SIM	2	2	100%
14	0013100-37.2019.4.01.8004	Processo de Contas	Avaliação do processo de registro do rol de responsáveis.	EM ANDAMENTO.	-	-	-
15	0013566-31.2019.4.01.8004	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ	Avaliação da Gestão Documental	EM ANDAMENTO	-	-	-
16	0013068-32.2019.4.01.8004	Gestão de Contratos	Avaliação das alterações contratuais	Realizada junto ao item 12.	-	-	-
TOTAL					24	24	100%

ANEXO IV
EXECUÇÃO DO PAINT2019 - SEAUP

ITEM	PROCESSO ADMINISTRAÇÃO	ÁREA	OBJETO	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS
01	0006783-57.2018.4.01.8004	Apoio a Auditorias Internas/Externas	Avaliação dos indícios de irregularidades nas folhas de pagamento enviados pelo TCU	SIM	06 diligências.	-	-
02		Prestação de Contas	Elaboração do Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna	SIM	-	-	-
03		Prestação de Contas Anual	Avaliação das informações prestadas no Relatório de Gestão/2018 elaborado pela SECAD/DIREF	SIM	-	-	-
04	0001293-20.2019.4.01.8004	Prestação de Contas Anual	Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão/2018	SIM	-	-	-
05	Diversos	Gestão de Pessoas	Exame prévio de despesas de exercícios anteriores (Cogestão/Resolução CJF 224/2012)	SIM	26 exames.	-	-
06	Diversos	Monitoramento	Ações de	SIM	-	-	-

		Monitoramento dos PAINTs 2017/2018.					
07		Apoio às Auditorias Internas/externa	Implementação de recomendações das auditorias internas e externa.	SIM	-	-	-
08	0001438-76.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Exame da regularidade da folha de Gratificação Natalina/2018.	SIM	5	5	100%
09	0014626-39.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Exame da regularidade das folhas de pagamento do mês de outubro/19.	SIM (concluída em 29/01/2020)	1	1	100%
09	0011486-94.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Exame da regularidade das folhas de pagamento do mês de Julho/2019.	SIM (concluída em 15/01/2020)	0	0	0
09	0006313-89.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Exame da regularidade das folhas de pagamento dos meses de dez/18, fev, jul e outubro/19.	SIM	6	6	100%
09	0003350-11.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Exame da regularidade das folhas de pagamento do mês de dezembro/2018.	SIM	4	4	100%
10	0008114-40.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Avaliação da regularidade da liquidação e do pagamento a pessoal requisitado.	SIM	3	3	100%
11	0010015-43.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Gestão das Ações de Capacitação de Pessoas.	SIM	4	4	100%
12	0009759-03.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Adesão ao FUNPRESP: Avaliação da concessão de benefício especial.	SIM	1	1	100%
13	0012960-03.2019.4.01.8004	Gestão do Pró-Social	Avaliação da Gestão Plano de Autogestão em Saúde - Pró-Social	SIM	1	0	0%
14	0013221-65.2019.4.01.8004	Gestão de Pessoas	Avaliação dos atos de admissão, aposentadoria e pensões.	SIM (concluída em 22/01/2020)	1	1	100%
TOTAL					26	25	96%

ANEXO V -

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019.

AUDITORIAS MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2019	NÚMERO PAE SEI	QUANTIDADE TOTAL DE RECOMENDAÇÕES POR AUDITORIA	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES POR SITUAÇÃO			
			IMPLEMENTADAS	NÃO IMPLEMENTADAS	EM IMPLEMENTAÇÃO	NÃO MAIS APLICÁVEL

Auditoria para avaliação da regularidade da folha de pagamento ordinária do mês de dezembro/2018.	0003350-11.2019.4.01.8004	4	1	0	3	0
Auditoria para Avaliação dos processos de contratações nas modalidades de Pregão, Dispensa e Inexigibilidade.	0013096-34.2018.4.01.8004	4	4	0	0	0
Auditoria para avaliação da regularidade da folha de pagamento da gratificação natalina/2018.	0001438-76.2019.4.01.8004	5	2	0	3	0
Auditoria para avaliação da regularidade das folhas de pagamento do mês de fevereiro/2019.	0006313-89.2019.4.01.8004	6	4	0	2	0
Auditoria para avaliação da regularidade da liquidação e do pagamento a pessoal requisitado.	0008114-40.2019.4.01.8004	3	1	0	2	0
Auditoria para avaliação da regularidade das folhas de pagamento de julho/2018.	0015520-49.2018.4.01.8004	3	0	0	3	0
Auditoria nas concessões de abono de permanência.	0009759-37.2018.4.01.8004	4	0	0	4	0
Auditoria para avaliação das adesões ao FUNPRESP.	0009759-03.2019.4.01.8004	1	1	0	0	0
Auditoria para avaliação da gestão das ações de capacitação.	0010015-43.2019.4.01.8004	4	0	0	4	0
Auditoria nas adesões e nos respectivos repasses efetuados à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.	0008438-64.2018.4.01.8004	1	0	0	1	0
Auditoria para avaliação da liquidação e do pagamento de despesas contratuais.	0006608-63.2018.4.01.8004	5	4	0	0	1
Auditoria para avaliação das contratações diretas.	0009088-77.2019.4.01.8004	5	2	0	3	0
		2	0	0	2	0

Auditoria para Avaliação de medidas administrativas de fomento ao planejamento estratégicas e à gestão de riscos relacionadas à capacitação de servidores.	0013016-70.2018.4.01.8004					
Auditoria nos desligamentos de servidores.	0011297-53.2018.4.01.8004	1	1	0	0	0
TOTAL		48	20	0	27	1

ANEXO VI

OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019

ITEM	QUANTIDADE
Processos analisados	26
Diligências expedidas	06
Atendimento de acórdão do TCU	0
Consultas respondidas à administração [¹]	01
Parecer conjunto DEA	04

Nota: 01 (uma) consulta formal e diversas informais, não contabilizadas.

ANEXO VII

EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO.

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA 2019						
CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	HORAS DE CAPACITAÇÃO	SEÇÃO/SETOR/TODOS	N. SERVIDORES	EXE
1 - Curso teórico/prático de Auditoria Governamental	21 horas	Izauro Junior e Everton Bastos	42	SEAUG/SEAUP	5	
2 - Curso teórico/prático de Auditoria baseada em riscos	Etapa I: 25h; Etapa II: 16h.	Claudio Litieri, Claudia Rebello, Everton Bastos, Zacarias Vitorino, Izauro Júnior	125	SEAUG/SEAUP	6	
3 - Curso de auditoria em folha de pagamento	-	-	-	SEAUP	3	
4 - Curso de auditoria em contratos	-	-	-	SEAUG	2	
5 - Curso auditoria em obras e serviços de engenharia	-	-	-	SEAUG	3	
6 - Curso de auditoria contábil no setor público	-	-	-	SEAUG	2	
7 - V Fórum de Boas práticas de Auditoria e Controles Internos do Judiciário	-	-	-	DIREÇÃO DO NUAUD	1	
8 - X Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	14 horas	Zacarias Vitorino	14	DIREÇÃO DO NUAUD	1	
9 - Curso de gestão de riscos	20 horas	Izauro Junior (20h), Zacarias Vitorino (20h)	40	Todos	8	
10 - Curso de gestão de projetos	20 horas	Zacarias Vitorino	20	Todos	8	

11 - Curso de gestão de processos	Teoria: 2h / Prática: 2h	Claudio Alves Litieri Brentz(2h), Claudia Rebello (4h), Sandra Felício (4h)	10	Todos	8
12 - Curso de Legislação de pessoal	-	-	-	SEAUP	3
13 - Curso de Aposentadorias e pensões (Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Atualizado com a PEC 06/2019 – Reforma da Previdência)	24 horas	Claudio Alves Litieri Brentz e Claudia Cristina Rebello de Castro.	48	SEAUP	1
14 - Curso de Licitações e contratos administrativos	60 horas	Claudio Alves Litieri Brentz e Claudia Cristina Rebello de Castro	120	SEAUP	3
15 - Curso/Palestra sobre processos de contas anuais e relatórios de gestão	-	-	-	DIREÇÃO/SEAUG/SEAUP	3
16 - Semana orçamentária e financeira	-	-	-	DIREÇÃO/SEAUG/SEAUP	3
17 - SIAFI - atualização no novo plano de contas aplicado ao setor público	-	-	-	SEAUG	3
18 - Curso de Tesouro Gerencial	18 horas	Izauro Junior	18	SEAUG/SEAUP	3
19 - Curso de Excel básico, intermediário e avançado aplicado ao setor público	Bás 23h / Inter 18h / Avan 20h	Sandra Felício (intermediário;18h), Zacarias Vitorino (avançado, 20h), Gilvan Nery (básico; 23h)	61	Todos	8
20 - III Jornada interna de Capacitação do NUAUD			-	SEAUG/SEAUP	8
TOTAL			498 horas	-	

EVENTOS REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA 2019

CURSO/EVENTO	SERVIDOR	SEÇÃO/SETOR/SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1. Ética e Integridade na Administração Pública	Cláudio Alves Litieri Brentz	SEAUP	02
2. Orçamento Público	Cláudio Alves Litieri Brentz	SEAUP	30
3. Desenvolvimento de Equipes	Cláudio Alves Litieri Brentz	SEAUP	10
4. Orçamento Público	Claudia Cristina Rebello de Castro	SEAUP	30
5. Desenvolvimento de Equipes	Claudia Cristina Rebello de Castro	SEAUP	10
6. Atualização Jurídica - Direito Constitucional - Adm Pública na Constituição	Sandra Felício de Santana	SEAUP	100
7. Introdução ao Direito, Estrutura e Competência da Justiça Federal - CFJ	Izauro de Souza Ferreira Júnior	SEAUG	30
8. IX Encontro de Diretores	Zacarias Vitorino de Oliveira Filho	NUAUD	14
9. Introdução ao Controle Interno	Claudio Alves Litieri Brentz	SEAUP	40
10. Introdução ao Controle Interno	Claudia Cristina Rebello de Castro	SEAUP	40
TOTAL			306 horas

HORAS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDOR EM 2019

NOME	EVENTOS DO PLANO/2019 (em horas)	EVENTOS NÃO PREVISTOS (em horas)	EVENTOS SOBRE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E ABR	
			TOTAL DE HORAS	% SOBRE O MÍNIMO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO []
1. Cláudia Cristina Rebello de Castro	113	80	25	125%
2. Cláudio Alves Litieri Brentz	111	82	25	125%
3. Erverton Luis de Sousa Bastos	46	-	46	230%
4. Gilvan Lopes Nery	23	-	0	0%
5. Izauro de Souza Ferreira Júnior	84	30	46	230%
6. Sandra Felício de Santana	22	100	0	0%
7. Zacarias Vitorino de Oliveira Filho	99	14	39	195%
TOTAL	498 horas	306 horas	181 horas	

Nota 1: Resolução Presi/TRF1 57/2011 (Estatuto de auditoria interna, item 2, pg 8): Para assegurar a permanente atualização de conhecimentos, o servidor que executa atividades de auditoria deve ser capacitado permanentemente sobre as matérias relacionadas às suas atribuições específicas, em ações com quantidade

mínima de 20 horas anuais

RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM 2019	
ITEM	DADOS
Total de servidores na unidade em 31/12/2019.	07 servidores.
Total de horas de capacitação dos servidores do NUAUD em eventos inseridos no plano anual.	498 horas.
Total de horas de capacitação em eventos não previstos no plano anual.	306 horas
Total de horas de capacitação dos servidores do NUAUD.	804 horas
Total de horas de capacitação em matérias relacionadas às suas atribuições específicas [¹].	181 horas
Horas de capacitação em matérias relacionadas às suas atribuições específicas [¹], por servidor (181/7).	25 horas
Servidores não capacitados em matérias relacionadas às suas atribuições específicas [¹].	02 servidores

Nota: Quadro resumo disponível na Prestação de Contas NUAUD 9640149:

ANEXO VIII

TRABALHOS RELEVANTES, PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UNIDADE.

a) 0002453-80.2019.4.01.8004 - Avaliação das aquisições por meio de licitação.

Recomendações:

1. Avaliar e deliberar a respeito dos itens 01 e 05 supracitado, nos quais os responsáveis sustentam não terem atribuições para tratarem dos temas apontados pela Auditoria nos respectivos achados;

2. Tendo em vista que que até o momento continua ausente a prestação da garantia referente ao contrato administrativo (doc.7367745) citado no item 03 dos Achados de Auditoria, recomenda-se:

a) providenciar o quanto antes a entrega da prestação da garantia referente ao contrato acima citado, tendo em vista que o atraso no cumprimento dessa obrigação constitui-se ato de inadimplência contratual;

b) Sem prejuízo de se exigir a prestação da garantia contratual, recomenda-se que a Administração avalie a conveniência e oportunidade de aplicar as penalidades previstas nas cláusulas que tratam das Sanções Administrativas, valendo, inclusive, para as garantias já entregues com o atraso de 95 dias, relativo aos contratos 7373472 e 7368307;

3. Haja vista que até o momento a SEVIT manteve-se silente quanto ao apontamento inscrito no item 04, inserto na Matriz de Achados de Auditoria (doc.7708127), propõe-se que a Administração avalie o fato e adote as medidas pertinentes;

4. Considerando que os achados descritos no Relatório Preliminar - agora sob análise - tratam basicamente de ausência de prestação de garantia contratual ou da prestação intempestiva, recomenda-se que a Administração, em conjunto com as unidades responsáveis, estabeleça fluxo de tarefas com atribuição de responsabilidades, a fim de que o teor do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 19, inc. XIX "a" da Instrução Normativa nº 06/2013 sejam efetivamente cumpridos;

Cabe salientar, no que tange ao evento descrito no achado 05, que o procedimento adotado nos autos 0010574-68.2017.4.01.8004 para aquisição de bens se deu pela modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, não se enquadrando, portanto, nos termos estabelecidos pela Portaria da Direção (doc.7497820).

5. Com vistas a proporcionar a esta SEVIT, adequado monitoramento deste Relatório, recomenda-se ainda que esta unidade seja cientificada das deliberações da Direção do Foro, das ações a serem adotadas pelas áreas auditadas, bem como dos resultados alcançados com eventuais aperfeiçoamentos nas rotinas de trabalho, quando estas ocorrerem. Cabe propor, ainda neste ponto, no que for pertinente aos itens acima, estabelecer prazos para manifestação com cronograma de implementação das medidas corretivas e preventivas nos processos de trabalho objeto dessas Recomendações.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (7983090).

b) 0009088-77.2019.4.01.8004 - Avaliação das contratações diretas.

Recomendações:

1. Encaminhar este Relatório aos Núcleos Administrativos desta Seccional e às Subseções Judiciárias a fim de tomarem ciência do seu conteúdo, especificamente no que concerne a esta Proposta de Encaminhamento;

2. Dar efetividade à Portaria 224/2016 constante do processo 0001447-43.2016.4.01.8004, mormente às regras descritas nas alíneas "f" e "i";

3. Instituir, caso não haja, programa de capacitação específica para compras sustentáveis de forma que necessariamente contemple todos os agentes que lidam com processos de aquisições, notadamente aqueles que elaboram Termos de Referência e Projetos Básicos;

4. Revisar os critérios de sustentabilidade anotados nos Termos de Referência/Projetos Básicos a fim de torná-los condizentes com o objeto da aquisição em vez apenas fazer referências genéricas conforme de identificou nos exames empreendidos;

5. Promover e fomentar o constante diálogo entre o SERAMB e demais unidades responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência/Projetos Básicos com vistas a proporcionar o contínuo e necessário melhoramento desses documentos pré-contratuais. Para tal iniciativa, os responsáveis pelas contratações lotadas nas Subseções Judiciais devem ser parte integrante, haja vista que deles dependem o cumprimento de critérios sustentáveis nos processos de aquisições;

6. Estabelecer prazo - em caso de acatamento destas Recomendações - com o objetivo garantir que nas futuras contratações de bens/serviços os Termos de Referências/Projetos Básicos - no que diz respeito aos critérios de sustentabilidade - reflitam a exatidão do objeto a ser adquirido.

7. Com vistas a possibilitar a esta SEVIT, adequado monitoramento deste Relatório, recomenda-se ainda que esta Unidade seja cientificada das deliberações da Direção do Foro, das ações a serem adotadas pelas áreas responsáveis, bem como dos resultados alcançados com eventuais mudanças nos processos de trabalho, quando estes ocorrerem.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (9029149).

c) 0003650-70.2019.4.01.8004 - Avaliação da gestão dos bens de almoxarifado.

Recomendações:

Diante do quanto acima restou analisado e examinado, como resultado no Relatório Preliminar identificado no doc. nº 8856253 destes autos, seguem abaixo a proposta de Recomendações de Auditoria para ciência e deliberação por parte da Direção do Foro.

1 - Cientificar ao Núcleo de Cumprimento de Mandados e Cartas Precatórias - NUMAN acerca da avaliação de Auditoria feita no item 03, a.1 deste Relatório, ressalvada a consideração apresentada por essa Unidade, relativamente no que tange ao tempo em que o evento foi detectado e o ingresso do Diretor no referido Núcleo.

2 - Notificar às Subseções Judiciárias de Campo Formoso, Barreiras, Eunápolis e Vitória da Conquista a respeito da análise promovida por esta SEVIT, nos respectivos itens 03, a.3; 03.e; 03.f e 03.g deste Relatório Final, informando aos responsáveis pelos pertinentes almoxarifados que a movimentação de controle de estoque feita no SICAM deve se dar no exato momento da movimentação física dos bens a fim assegurar o princípio contábil oportunidade que estabelece como regra a tempestividade dos registros contábeis.

Tal conduta visa ainda garantir a fidedignidade dos relatórios gerenciais que são fontes de informações para tomadas de decisões administrativas.

Como acréscimo, esta Recomendação deve ser lavada às demais Unidades Judiciárias, para conhecimento desse fato.

3 - Endereçar o item 03, b.1 deste Documento à Subseção Judiciária de Irecê para que a unidade gestora de material de almoxarifado informe se já promoveu a atualização do sistema relacionado à lotação do servidor, conforme posto no tópico examinado.

Requer-se ainda que a unidade citada junte a estes autos documento comprobatório de atualização, caso tenha efetivada, ou ainda, indique prazo para o devido e necessário ajuste.

4 - Enviar esforços que envolvam SEMAT e as áreas responsáveis pela gestão de materiais de almoxarifado de todas as Subseções Judiciárias, com vistas a implementar ações que evitem - mediante análise e avaliação do custo-benefício implicados no fato concreto - que as Unidades utilizem os recursos de suprimento de fundos para adquirir produtos que façam parte do catálogo de compras do almoxarifado central, a exemplo do ocorrido nos itens 03, c.2, c.5 e c.6 acima reportados. Esta recomendação encontra respaldo no comando do art. 12, Inc. I da Resolução nº 569/2019 do CJF.

Por oportuno, esta proposição estende -se de igual forma e dentro do princípio da economicidade, a que a consulta ao almoxarifado central deve ser feita previamente a todos os produtos a serem adquiridos, exceto em situações emergenciais, com as justificativas pertinentes.

De forma específica, Recomenda-se encaminhar os itens sobreditos às Unidades de Guanambi, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas, para efeito de cientificação.

Propõe-se ainda que esta Administração estabeleça prazo - em caso de acatamento desta recomendação - a fim de que as unidades envolvidas institua mecanismos de controles que atendam a recomendação proposta. Visa, este encaminhamento, garantir maior economia nos processos de contratações em razão da escala, assegurar maior e melhor eficiência na gestão de aquisições além de proporcionar melhor controle no volume de gastos despendidos com bens de almoxarifado, evitando-se, por consequência, eventuais desperdícios de recursos públicos com aquisições fracionadas.

5 - Recomenda-se à Administração examinar, avaliar e fomentar o tratamento para potenciais riscos identificados na alínea "I" deste Relatório, no tocante às inadequadas instalações físicas ou de armazenamento e ainda a inapropriados procedimentos dos controles internos na gestão de materiais dos almoxarifados, a saber:

- Subseção de Alagoinhas, o espaço interno do almoxarifado é insuficiente e sem refrigeração, o que eleva a temperatura ambiente e provoca deterioração precoce dos bens. Além disso, o recinto não dispõe de extintor;
- Subseção de Guanambi, o ambiente físico interno do almoxarifado possui deficiência quanto à temperatura, luminosidade e umidade bem como há inadequação quanto ao espaço físico e equipamentos de segurança;
- Subseção de Juazeiro, o ambiente físico interno do almoxarifado está aquém do necessário, o que favorece à deterioração dos produtos ali armazenados. Ademais, não possui extintor no ambiente de acondicionamento dos bens;
- Subseção de Vitória da Conquista, o ambiente do almoxarifado não possui extintores e, além disso, há fragilidades nos controles de acesso - abertura indesejada da porta - o que favorece a entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas.

OBS: Em função de que as demais Unidades Judiciárias não terem se manifestado no Questionário de Avaliação de Controle Interno - QACI de forma que esta Auditoria pudesse fazer uma avaliação objetiva ou responderam como satisfatórias as condições internas de armazenamento de seus respectivos almoxarifados sem mencionar ou indicar documentos comprobatórios, recomenda-se neste ponto que, todas as Subseções Judiciárias sejam notificadas sobre a importância de avaliarem ou reavaliarem o ambiente de controle de seus almoxarifados com vistas a mitigar os potenciais riscos causadores de prejuízos ao erário por conta de deficiências no acondicionamento de produtos, a exemplo do que acima restou evidenciado.

06 - Para fins de monitoramento deste Relatório Final, propõe-se, no que couber, o estabelecimento de prazos para o cumprimento destas recomendações, que deverão compor o Relatório de Auditoria de Gestão a cargo deste Núcleo, que deverá ser realizado no início do próximo exercício e encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (9459515).

d) 0006816-13.2019.4.01.8004 - Avaliação da liquidação e do pagamento de despesas contratuais. Obras.

Recomendações:

1. Que a Direção atue junto aos gestores dos contratos administrativos da Seccional e Subseções Judiciárias, também à SECOB, com vistas a implementar sistema de controles internos ou aperfeiçoá-los - caso existam -, no que se refere à tempestividade nos registros dos fatos oriundos da relação contratual a que esta instituição venha ajustar com empresas privadas a fim de atender suas necessidades administrativas.

Situação atual:

A recomendação foi acatada (9568608).

e) 0010251-92.2019.4.01.8004 - Avaliação da gestão de bens móveis.

Recomendações:

01. Recomenda-se que a Direção atue junto à Comissão de Inventário com vistas a que o Relatório anual de levantamento de bens relativo ao atual exercício seja finalizado e disponível aos interessados até o vigésimo dia útil subsequente ao término do exercício financeiro conforme estabelecido na Instrução Normativa 14-15 do TRF da 1ª Região que, no caso presente ano, será no dia 03 de fevereiro de 2020. Esta proposição visa evitar a reincidência no atraso da entrega do Relatório referente ao exercício de 2018, cujo documento somente foi oferecido no dia 17 de maio último, como se mostrou na Matriz de Achados constante do Relatório Preliminar;

02. Recomenda-se à Administração avaliar a possibilidade de consultar o TRF da 1ª Região sobre a atualização das contas contábeis no SICAM com vistas a torná-las compatíveis com as do novo PCASP, guardando harmonia com o SIAFI e aperfeiçoando, dessa forma, as atividades de controle interno relacionadas à gestão de bens móveis.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (9281666).

f) 0001438-76.2019.4.01.8004 - Exame da regularidade da folha de Gratificação Natalina/2018.

Recomendações:

1. Que a unidade auditada, SEPAG, anexe aos autos do processo da folha de pagamento o documento originário da proporcionalização dos valores relativos à gratificação natalina decorrente da substituição de magistrados.

2. Que a unidade responsável, SEPAG, regularize os riscos materializados e identificadas nos Achados A1, A4, A5, A6, A7, A8, A10, A11, A15, A18, A20 e A21, a fim de conformar os atos da unidade com a legislação regente dos objetos auditados.

3. Que as unidades responsáveis, SEPAG e SERMAG, solicitem a adequação das funcionalidades dos sistemas operacionais às rotinas e execução de suas atividades administrativas, de forma a prevenir e/ou mitigar a materialização dos riscos revelados mediante identificação dos achados de auditoria apontados, em particular dos relativos à liquidação e pagamento de valores de substituição e gratificação por acúmulo de jurisdição de magistrados, com vistas ao aprimoramento da gestão de risco dos processos de trabalho e à conformidade com a legislação regente dos objetos auditados.

4. Que as unidades responsáveis, SEPAG e SERMAG, elaborem os correspondentes mapeamentos de processo de trabalho relacionados às atividades de liquidação e pagamento de valores da gratificação natalina de magistrados e servidores, com vistas ao aprimoramento da gestão de risco dos processos de trabalho e à conformidade com a legislação regente dos objetos auditados.

5. Que a unidade auditada, SERMAG, anexe aos autos do processo da folha de pagamento os documentos relativos à liquidação e pagamento de valores da gratificação natalina decorrentes de substituição e gratificação por acúmulo de jurisdição - GAJU dos magistrados.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (8529907). Relatório de Monitoramento, doc. 8811759

g) 0006313-89.2019.4.01.8004 - Exame da regularidade das folhas de pagamento dos meses de dez/18, fev, jul e outubro/19.

Recomendações:

1. Que a unidade responsável, SEPAG, proceda aos saneamentos das impropriedades identificadas nos achados A7, A11, A12, A13, A15 e A18;

2. Que a unidade auditada, SELEP, promova o saneamento do achado 8, mediante correção das inconformidades relacionadas à contagem do tempo de serviço para concessão do abono de permanência;

3. Que a unidade auditada, SELEP, promova o saneamento do achado 9, mediante registro do tempo averbado no sistema de recursos humanos - SARH;

4. Que a unidade auditada, SELEP, promova o saneamento do achado 10, mediante a anexação das certidões de tempo de serviço nos processos administrativos;

5. Que a unidade responsável, SECAP, promova a verificação, o complemento e a correção dos registros cadastrais de todos órgãos cessionários no sistema SARH;

6. Que as unidades auditadas, SERMAG e SEPAG, mediante análise de viabilidade, solicite a criação de sistema operacional para elaboração, processamento e pagamento da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição - GAJU, ou, alternativamente, demande o aprimoramento e a adequação das funcionalidades do sistema e ferramenta atualmente disponíveis nos seus processos de trabalho.

Apreciação pela Direção do Foro:

As recomendações acatadas (8943158). Relatório de Monitoramento, doc. 9110305

h) 0003350-11.2019.4.01.8004 - Exame da regularidade das folhas de pagamento do mês de dezembro/2018.

Recomendações:

1. Que a unidade responsável, SEPAG, regularize os riscos materializados e identificadas nos Achados A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A14, A15, A16, A17, A21, A22 e A23, a fim de conformar os atos da unidade com a legislação regente dos objetos auditados, e informe os processos de regularização ao NUAUD, relacionando-os aos presentes autos.
2. Que a unidade auditada, SECAP, promova a regularização do risco materializado e identificado no Achado A13, de modo a promover a devolução dos valores ao erário pelos servidores que excederam 24 (vinte quatro) meses em licença para tratamento da própria saúde e receberam auxílio alimentação correspondente aos dias das licenças posteriores, com vistas a conformidade com a Lei 8.112/90, art. 102, VIII, "b".
3. Que as unidades responsáveis, SEPAG e SECAP, elaborem os correspondentes mapeamentos de processo de trabalho relacionados às atividades de liquidação e pagamento de valores da gratificação natalina de magistrados e servidores, com vistas ao aprimoramento da gestão de risco dos processos de trabalho e à conformidade com a legislação regente dos objetos auditados.
4. Que as unidades responsáveis, SECAP e SEPAG, solicitem a adequação das funcionalidades dos sistemas operacionais às rotinas e execução de suas atividades administrativas, de forma a prevenir e/ou mitigar a materialização dos riscos revelados mediante identificação dos achados de auditoria apontados, com vistas ao aprimoramento da gestão de risco dos processos de trabalho e à conformidade com a legislação regente dos objetos auditados.

Apreciação da Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (8530163). Relatório de Monitoramento, doc. 8713331.

i) 0008114-40.2019.4.01.8004 - Avaliação da regularidade da liquidação e do pagamento de pessoal requisitado.**Recomendações:**

1. Que a SECAP proceda aos registros das solicitações de prorrogação de requisição nos processos administrativos correspondentes, de modo a mitigar os riscos inerentes ao processo de trabalho.
2. Que a SECAP proceda às solicitações de prorrogação de requisição com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do respectivo término, nos termos da Portaria Presi n. 274/2015.
3. Que a SECAP e NucGP adotem medidas administrativas efetivas, com vistas ao atendimento de suas solicitações junto ao órgão cedente e/ou servidor(a) requisitado(a), de modo a conferir regularidade e conformidade com a legislação regente.

Apreciação da Direção do Foro:

As recomendações foram acatadas (8747057). Relatório de Monitoramento, doc. 8981710.

j) 0010015-43.2019.4.01.8004 - Gestão das Ações de Capacitação de Pessoas**Recomendações:**

1. Que a unidade responsável, SEDER, elabore o planejamento de capacitação nos moldes da Resolução 192 de 08/05/2014 do CNJ, alterada pela 246, contemplando as áreas fim e meio, bem como promova a identificação das necessidades das demandas de cursos;
2. Que a unidade auditada, SEDER, observe no planejamento das ações de capacitação as diretrizes referentes ao uso intensivo de tecnologia de informação e comunicação, desenvolvimento de atividades à gestão, à governança e sustentabilidade;
3. Que a unidade auditada, SEDER, promova a capacitação para os avaliadores no processo da avaliação de desempenho;
4. Que a unidade auditada, SEDER, promova ações educacionais aos novos servidores empossados.

Situação atual:

As recomendações foram acatadas (9199308). Relatório de Monitoramento, doc. 9336220.

k) 0009759-03.2019.4.01.8004 - Adesão ao FUNPRESP: Avaliação da concessão de benefício especial.**Recomendações:**

Que o NUTEC, através do SERMAS, viabilize o projeto de criação de sistema para registros de dados relativos às adesões e repasses à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud no âmbito desta Seccional, até que se conclua a criação de rotina pela Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Apreciação pela Direção do Foro:

A recomendação foi acatada (9252266). Relatório de Monitoramento, doc. 9252266.

l) 0012960-03.2019.4.01.8004 - Avaliação da Gestão Plano de Autogestão em Saúde - Pró-Social**Recomendações:**

1. Que a unidade responsável pelo credenciamento envie esforços para que sejam contratados peritos odontológicos nas Subseções.

Apreciação pela Direção do Foro:

Não acatada. Ciência da recomendação. [...] Contudo, diante das restrições orçamentárias pelas quais passa esta Administração, levando inclusive esta Direção a implementar mais cortes nas suas despesas para o exercício 2020 (Portaria 9259227), dentre elas, inclusive, a supressão de um perito odontólogo da Seccional, não há como na presente conjuntura econômica orçamentária acatar a recomendação do NUAUD. Sugere-se que em momento futuro, quando restabelecido o reequilíbrio das contas públicas, o NUAUD rerepresente a recomendação às próximas gestões (9365201).

m) 0014626-39.2019.4.01.8004 - regularidade das folhas de pagamento de Outubro/2019.**Recomendações:**

1 - Que a unidade auditada, SEDER, promova a avaliação do risco materializado que deu origem ao achado 04 (**INOBSERVÂNCIA SEQUENCIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**), identifique as causas (causa = fonte + vulnerabilidades) de sua ocorrência, apresente e implante controle interno suficiente para mitigar nova ocorrência de mesma natureza, no prazo a ser definido pela direção do Foro.

Para auxiliar a unidade auditada a identificar as causas, a equipe de auditoria cita, a seguir, exemplos não exaustivos de fontes de riscos e vulnerabilidades que potencializam a ocorrência de falhas:

Fonte de Risco	Vulnerabilidade
Pessoas	Sem capacitação, desmotivadas
Processos	Sem segregação de funções, sem mapeamento
Sistemas	Obsoletos, sem manual, insuficientes
Estrutura Organizacional	Falta de clareza das funções
Infraestrutura	Instalações/ Leiaute Inadequados

Fonte: portal.tcu.gov.br

Quanto aos demais achados, considerando o relatório preliminar, os papéis de trabalho a ele vinculados (9248168), as informações e manifestação das unidades auditadas (9441182), (9460348), (9575350) (9655112), as diligências em andamento e realizadas pelas unidades responsáveis com vistas à conformidade dos achados corroborados, a equipe de auditoria abstém de propor recomendações e realizará o devido monitoramento das medidas corretivas e preventivas em andamento e o encaminhamento do presente relatório à Administração para conhecimento.

Apreciação da Direção do Foro:

A recomendação foi acatada (9677331).



Documento assinado eletronicamente por **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 13/02/2020, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9771250** e o código CRC **A4E18840**.

